



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: _____

Visto

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

PROC. 50/2021. CONTRATO Nº 12/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021. TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, estabelecida no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Bairro Centro, Votorantim, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. THIAGO DA SILVA SCHIMING, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, Balsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FIORILLI, inscrito no CPF n.º [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], ajustam o 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2023 a 11/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do contrato que era de R\$ 4.131,62 (Quatro mil e cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), com aplicação do índice de correção IPCA (IBGE) no percentual de 4,231630 %, passará para R\$ 4.305,63 (Quatro mil e trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 51.677,56 (Cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: _____

Visto _____

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.16 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÃO RESOLUTIVA

As partes pactuam e concordam, de comum acordo e de forma amigável, que na implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), criado pelo Governo Federal, a ser utilizado pela Contratante, ocorrerá a rescisão do presente aditamento, em qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Contratante, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

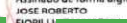
Integra este contrato os ANEXOS da Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

E por assim, estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.



THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

Votorantim, 06 de outubro de 2023.

JOSE ROBERTO FIORILLI: 
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FIORILLI
Dados: 2023.10.06 14:48:06 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Administrador
Fiorilli Software Ltda

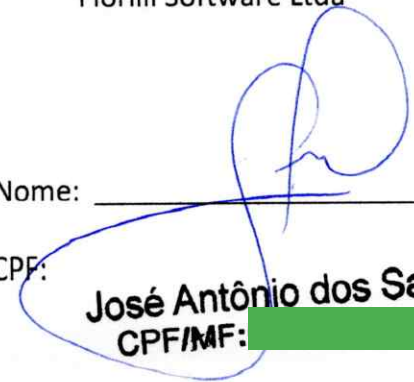
Testemunhas:

Nome: Gustavo Augusto Sousa

CPF: 

Nome: _____

CPF: _____



José Antônio dos Santos
CPF/MF: 